



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ALÍRIO NETO – PEN



PROJETO DE LEI Nº DE DE 2014
(Do Senhor Deputado ALÍRIO NETO – PEN)

L I D O
Em, 09/04/14
Assessoria de Gabinete

PL 1864 /2014

Proíbe o encaminhamento de animais capturados pelo Centro de Controle de Zoonoses do Distrito Federal, canis públicos ou particulares para instituições de ensino e pesquisa.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º É proibido no território do Distrito Federal o encaminhamento de animais capturados pelo Centro de Controle de Zoonoses, canis públicos e particulares para instituições de ensino e pesquisa.

Parágrafo único. Os animais de que trata o *caput* não poderão em hipótese nenhuma ser utilizados em pesquisas científicas, independente de sua finalidade.

Art. 2º No caso do descumprimento do disposto nesta Lei caberá ao órgão competente do Poder Executivo a aplicação de multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), quando se tratar de entidade ou instituição particular, e das penalidades administrativas previstas na legislação vigente, quando se relacionar a agente público.

§ 1º No caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro e, dependendo da gravidade da infração, fica facultado ao Poder Executivo proceder a suspensão da licença de funcionamento da entidade ou instituição particular infratora.

§ 2º O valor da multa prevista neste artigo será reajustado anualmente com base na variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, o suplementadas se necessário.

ASSESSORIA DE LEGISLAÇÃO 09/04/2014 09:23
13864



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A utilização de animais vivos pela ciência em estudos e pesquisas vem se comprovando uma prática cruel e ineficaz. O organismo dos animais utilizados não responde às drogas aplicadas em testes da mesma forma que nos humanos. Existem diferenças, e, por menores que sejam, são elas que tornam cada espécie única.

É necessário ressaltar que as diferenças existem e devem ser levadas em consideração. Diferenças metabólicas ocorrem inclusive em organismos da mesma espécie, até mesmo os seres humanos respondem de forma diferente a uma droga específica. Uma droga pode ser altamente tóxica a um animal e ineficaz a um ser humano, e vice versa.

É comprovado que várias drogas testadas em animais foram colocadas no mercado e em seguida retiradas por terem causado reações adversas em humanos. Isso mostra que experiências em animais não trazem comprovados benefícios à saúde humana, ao contrário, em alguns casos podem prejudicá-la.

A utilização de animais capturados das ruas para formação de cirurgiões e veterinários também se mostra inadequada, uma vez que estes animais provenientes de Centros de Controle de Zoonoses ou de canis públicos e particulares encontram-se, em sua grande maioria, com seus organismos debilitados, sendo desta forma incapazes de proporcionar um aprendizado eficaz, além de oferecer risco à saúde dos estudantes, uma vez que animais capturados nas ruas podem ser portadores de diversas zoonoses.

Resta comprovado também que o estresse provocado nos alunos durante as experimentações com animais vivos pode prejudicar sua capacidade de raciocínio, visto que a morte do animal ao final dos experimentos tem alto grau de probabilidade de causar nos alunos um efeito reverso.

Sergio Greif, biólogo, coautor do livro "A Verdadeira Face da Experimentação Animal" e autor de "Alternativas ao Uso de Animais Vivos na Educação", afirma que:

...o estresse psicológico, como o experimentado por muitos estudantes de veterinária quando lidam com animais de laboratório, pode resultar em diminuição na capacidade de observação e

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1864 / 2014
Folha Nº. 02 Randa



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ALÍRIO NETO – PEN



raciocínio; o uso de animais não pacientes na educação veterinária pode resultar, portanto, em menor aprendizagem. Finalmente, o uso de animais não pacientes na medicina veterinária pode prejudicar os sentimentos de compaixão e empatia do futuro profissional. Existem registros que mostram uma variedade de situações em que a violência exposta e outros estímulos aversivos levam a uma dessensibilização; animais de laboratório podem dessensibilizar estudantes ao sofrimento animal.

Outro fator a ser levado em consideração é o sofrimento a que os animais são submetidos nestes procedimentos. Sobre isso, Luiz Eugênio Mello, professor de fisiologia da Unifesp e presidente da Federação da Sociedade de Biologia Experimental (FESBE), ensina o seguinte:

Evidentemente, se eu estou testando um medicamento para dor ou para ansiedade, não conseguirei avaliar a eficácia sem submeter o animal à dor ou a uma situação de ansiedade. Mas esse tipo de desconforto a que o animal é submetido é sempre controlado e quantificado, caso contrário não é possível mensurar o resultado da experiência.

Matéria publicada em Fevereiro de 2008, a revista FAPESP (Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de São Paulo) trouxe que depois que o biotério da UNIFESP passou a cobrar pelas cobaias, chegou-se a conclusão de que pelo menos 50% dos experimentos com animais são dispensáveis, e que na Faculdade de Medicina da USP a utilização de cães foi totalmente abolida dos experimentos.

Segundo Luiz Francisco Poli de Figueiredo, professor titular de técnica cirúrgica da Faculdade de Medicina da USP, na Revista Pesquisa FAPESP, Edição 144, Fevereiro 2008:

No ano passado (2007) o biotério da Unifesp, que fornece 2 mil ratos e 5 mil camundongos por mês, deu um passo importante rumo à racionalização. Passou a cobrar pelos animais de laboratório – os valores variam de R\$ 5 a R\$ 50 (camundongos transgênicos são os mais caros). A medida fez com que a demanda caísse 50%, numa evidência de que o uso, até então, era exagerado. Na Faculdade de Medicina da USP, os cães foram abolidos dos experimentos e o treinamento de estudantes em técnicas cirúrgicas, por exemplo, é realizado em animais que foram utilizados em pesquisas relevantes e seriam descartados, sempre com uso de anestesia e analgesia. O

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1864 / 2014
Folha Nº 03 Paula



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ALÍRIO NETO – PEN



aprendizado de técnicas de sutura e de implante de enxertos, que antes usava cães vivos, hoje é feito em segmentos de animais já sacrificados – e até em línguas de boi compradas no açougue. Colaborou para a redução do uso de animais na FMUSP a criação de novas técnicas para treinamento de estudantes, como um simulador de cirurgias por laparoscopia, aquelas feitas por meio de uma tela de computador, que submete o estudante a situações reais, além de ratos de plástico e de manequins nos quais é possível reproduzir algumas situações reais. “São recursos que substituem o uso de animais com eficiência na fase inicial do treinamento, assim como preparam muito melhor o estudante e o profissional para uma prática clínica adequada.

Muitos estudos mostram que a utilização de modelos plásticos traz inúmeras vantagens aos estudantes. A primeira delas é o fator emocional, podemos citar também que as aulas práticas com animais vivos não proporcionam ao aluno o tempo necessário para adquirir suas habilidades motoras, o que não ocorre com modelos plásticos que podem ser utilizados indiscriminadamente durante o tempo necessário.

A utilização de softwares e programas gráficos tridimensionais podem oferecer ao aluno uma incontestável variedade de treinamentos e diagnósticos, permitindo sua utilização com a calma necessária para analisar, revisar, prestar atenção em detalhes que possivelmente passariam despercebidos no modelo vivo e realizar o procedimento repetidamente por inteiro ou passo a passo até que suas habilidades sejam desenvolvidas.

O objetivo desta proposição é valorizar a saúde humana e animal de forma ética, buscando alternativas eficazes para tratar de problemas reais, de saúde pública, substituindo a utilização de animais vivos oriundos de Centros de Controle de Zoonoses, de canis públicos ou particulares por métodos alternativos comprovadamente eficazes e éticos, formando profissionais bem preparados para exercerem a medicina.

Assim exposto, rogo aos nobres Pares o Apoio para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em.....

Deputado ALÍRIO NETO
Autor

Setor Protocolo Legislativo
22 N° 1864/2014
Folha N° 04 Paula



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Assunto: Distribuição do Projeto de Lei nº 1.864/2014

Autoria: Deputado Alírio Neto (*"Proíbe o encaminhamento de animais capturados pelo Centro de Controle de Zoonoses do Distrito Federal, canis públicos ou particulares para instituições de ensino e pesquisa"*)

Ao **Protocolo Legislativo** para indexação e, em seguida, ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na **CDESCTMAT** (RICLDF, art. 69-B, "f" e "j") e, em análise de admissibilidade, na **CCJ** (RICLDF, art. 63, I).

Em 10/04/2014.

Leonardo Címon Simões de Araújo

Leonardo Címon Simões de Araújo

Matrícula 16.809

Consultor Legislativo

Leonardo Címon Simões
Matr.: 16.809-15
Consultor Legislativo
Assessoria de Plenário e Distribuição

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1864/2014
Folha Nº 05 *Paulo*